



Ata n. 16 do Núcleo Docente Estruturante de 2 de dezembro de 2019.

1 Aos dois dias do mês de dezembro de 2019, reuniu-se o Núcleo Docente Estruturante do
2 Curso de Direito da Universidade Federal do Sul da Bahia, *Campus* Sosígenes Costa, às
3 14h00, na sala Arraial d’Ajuda1, Campus Sosígenes Costa, nos termos da Resolução n.
4 04/2018, do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da
5 Bahia, compareceram as/os seguintes Docentes: **Patrícia Aurélia Del Nero**,
6 Coordenadora do Núcleo Docente Estruturante; a Professora **Lidyane Ferreira**, (na
7 qualidade de Vice-Coordenadora do Núcleo Docente Estruturante; Professora **Maria do**
8 **Carmo Rebouças da Cruz Ferreira dos Santos**, na qualidade de Coordenadora do
9 Curso de Direito, a Professora **Carolina Bessa** (na qualidade de Vice Coordenadora de
10 Curso). A Pauta era referente aos seguintes tópicos: Atividades do Núcleo Docente
11 Estruturante a serem realizadas no ano de 2020; Estágios e Práticas (Organização dos
12 Componentes I a IV. A Reunião iniciou com a discussão e deliberação do segundo item
13 da pauta, qual seja, Componentes Curriculares referentes a Estágios e Práticas I a IV.
14 No tocante a esse aspecto ficou evidenciado que são quatro componentes curriculares,
15 cada qual com 90 (noventa) horas aula, seis créditos obrigatórios; além da realização de
16 visitas e atividades práticas. O Componente será ministrado pelo Professor Antônio
17 Armando. A discussão referiu no aspecto de como alocar o Componente Curricular em
18 90 (noventa) horas aulas, segundo a proposta a ser apreciada pelo Núcleo Docente
19 Estruturante. A Programação de aulas, deve contar, com a menor carga horária possível.
20 O Núcleo Docente Estruturante sugere ao Professor Antônio Armando a elaboração do
21 Plano de Ensino Aprendizagem (PEA) de Estágio e Práticas I. O Núcleo Docente
22 Estruturante sugeriu a elaboração de um correio eletrônico a ser encaminhado ao
23 Professor Antônio Armando, à Professora Daniela, ao Professor Victor e ao Professor
24 Danilo, com a divulgação da deliberação para elaborar os aspectos pedagógicos e
25 metodológicos dos referidos componentes Curriculares para ser ministrado neste ou no
26 próximo quadrimestre. No tocante ao Primeiro item da Paula: Realização das
27 Atividades do Núcleo Docente Estruturante a serem realizadas em 2020. No âmbito
28 dessa discussão, o Núcleo Docente Estruturante deverá realizar uma ampla realização de
29 revisão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito (segundo Ciclo), bom como
30 das Ementas, sendo que algumas mudanças pontuais já foram deliberadas pelo NDE.
31 Em face do exposto, contou a seguinte decisão: O Núcleo Docente Estruturante do
32 Curso de Direito produzirá um documento contendo as alterações já realizadas e
33 aprovadas pelo Núcleo, no tocante ao PPC e, posteriormente disponibilizará para
34 contribuição e construção coletiva com os Colegas. Decidiu, também, disponibilizar em
35 nuvem para sugestões referentes ao PPC e documento relativo ao mês de março de 2020
36 (Prazo para as contribuições). Após essa providência ser levada a efeito, o Núcleo
37 Docente Estruturante realizará análise das contribuições por temas (Final do mês de
38 março de 2020); realização de reuniões temáticas no âmbito do Núcleo Docente
39 Estruturante (Abril, março e junho), com a relatoria e Revisão do PPC; Abertura de
40 prazo para modificação do Ementário (mês de julho e agosto); abertura de prazo para
41 Revisão do Ementário (agosto de 2020); Revisão efetiva do Ementário (agosto e
42 setembro de 2020); revisão e compilação das análises e sugestões de cada área (outubro
43 de 2020). Após a realização dessas atividades, organizar uma reunião conjunta do
44 Núcleo Docente Estruturante do Curso de Curso com o Núcleo Docente Estruturante do
45 Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades (novem de 2020). Destinar o mês de
46 dezembro de 2020 para a aprovação da proposta do novo PPC para o Colegiado do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

47 Curso de Direito. O Núcleo Docente Estruturante, deliberou, também, tendo em vista a
48 situação do Curso de Direito, qual seja, em processo de autorização perante o Ministério
49 da Educação, realizar atividades para satisfazer as demandas referentes ao Instrumento
50 de Autorização e o Instrumento de Reconhecimento do Curso de Direito. A Coordenado
51 do NDE salientou que após a avaliação in loco pelos Membros do INEP a situação é
52 aguardar o resultado da impugnação da nota que foi realizada em dezembro do ano de
53 dois mil e dezenove, sem decisão ainda. Nada mais havendo, a presente ata foi lavrada
54 pela Coordenadora do Núcleo Docente Estruturante e segue assinada por todos os
55 membros do Núcleo Docente Estruturante e pelos demais participantes.